



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.898, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre a denominação Rua Pedro Mendes de Sousa, localizada no Bairro Água Férrea e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como *“Rua Pedro Mendes de Sousa”*, a Rua sem nome que margeia o Córrego Santo Antônio, na travessa existente com a Rua Amador Luiz da Silva, localizada no Bairro Água Férrea.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo se encarregar da devida comunicação à EBCT, SAAE, CEMIG, OI, etc.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 11 de setembro de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.898, de 11/09/2024, foi publicada na data de 11/09/2024, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão